



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
**São Cristóvão - Sergipe**

LEI Nº 06/88

De 13 de abril de 1.988

Denomina nome de Praça no Conjunto  
Hermes Pereira e dá outras provi -  
dências.

PE: O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "ANTONIO LUIZ" a atual no centro do Conjunto Hermes Pereira, nesta cidade.


Art. 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação 3000.00 despesas correntes 3100.00 despesas de custeio.

Art. 3º - A presente Lei, após sancionada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) -  
em: 13 de abril de 1.988.

  
HORÁCIO SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

  
MARIA DA PUREZA SANTOS  
Secretária.